

1. O QUE É

O Programa de *Compliance* é um dos elementos direcionadores da estrutura de governança da Apex-Brasil e representa o conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas a assegurar que a Agência, no cumprimento da sua missão institucional e no atingimento dos seus objetivos estratégicos, cumpra as leis, os normativos externos que lhe são aplicáveis e suas normas internas, operacionais e éticas, bem como previna, detecte, puna e remedeie fraudes, atos de corrupção e outros ilícitos similares.

Ele é fundamental para que a Agência, efetivamente, promova as exportações, a internacionalização das empresas brasileiras e a atração de investimentos estrangeiros de forma sustentável. A Apex-Brasil acredita que ações, iniciativas e condutas pautadas pela conformidade, integridade, ética e transparência, são a base para desenvolver instituições eficazes, uma sociedade mais justa, e um mundo pacífico.

Cabe esclarecer que, para os fins deste Programa, a palavra “*Compliance*” está sendo utilizada além da sua tradução literal de “conformidade”, abrangendo uma ampla gama de temas, tais como: combate à fraude, à corrupção, ao conflito de interesses, ao nepotismo, ao tráfico de influência, entre outros ilícitos similares; ética; gestão de riscos; controle interno; segurança da informação; proteção de dados; canal de denúncias; gestão da disciplina; transparência; e demais tópicos relacionados com a proteção da imagem e reputação da Apex-Brasil.

Por sua vez, a palavra “integridade” (ser reto, íntegro ou incorruptível) é utilizada para se referir a ações e iniciativas de prevenção, detecção, punição e remediação, ou a comportamentos, relacionados com fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesse, nepotismo, tráfico de influência e demais condutas similares tipificadas como crimes na legislação brasileira e internacional aplicável.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

Considerando a natureza jurídica de direito privado da Apex-Brasil, a origem pública dos seus recursos e a sua atuação no Brasil e no exterior, o Programa de *Compliance* da Agência tem, como referências legal e normativa, o Direito Privado e o Direito Público Nacional e Internacional, sendo estruturado de forma híbrida, incorporando as melhores práticas dos setores privado e público.

A base legal e normativa externa, que norteia e serve de referência como melhores práticas para a implementação do Programa de *Compliance* da Apex-Brasil, é, primordialmente, a seguinte:

- ❖ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ❖ Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003 – Autoriza a Instituição da Apex-Brasil;
- ❖ Decreto nº 4.584, de 05 de fevereiro de 2003 – Institui a Apex-Brasil;
- ❖ Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- ❖ Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;
- ❖ Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022– Regulamenta a Lei Anticorrupção;
- ❖ Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;
- ❖ Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 – Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e prevenção da utilização do sistema financeiro;
- ❖ Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 – Política de Governança. Programas de Integridade;
- ❖ Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 – Vedação ao nepotismo;
- ❖ Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- ❖ Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo;
- ❖ Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 – Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional;
- ❖ Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 – Conflito de Interesses;
- ❖ Portaria CGU nº 909/2015, de 07 de abril de 2015 – Avaliação de Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas;
- ❖ Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016, de 10 de maio de 2016 – Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
- ❖ Portaria CGU nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018 – Orientações para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal adotem procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade;
- ❖ Portaria CGU nº 1.163/2019, de 20 de março de 2019 – Institui a estrutura de governança relativa à Gestão de Risco e ao Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União – CGU;
- ❖ Portaria conjunta CGU/Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção nº 6, de 9 de setembro de 2022 – Atualiza o Manual Prático de Avaliação de Programas de Integridade em Processos Administrativos de Responsabilização, de 03 de setembro de 2018;
- ❖ Portaria conjunta CGU/Ministério da Economia nº 2, de 24 de fevereiro de 2021 – Regulamenta as obrigações de transparência ativa a serem atendidas pelas entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições sociais;
- ❖ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI;
- ❖ Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e alterações posteriores – Regulamentação da LAI;
- ❖ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e
- ❖ Decreto nº 10.795, de 13 de setembro de 2021 – Programa de Integridade da Presidência da República.

As principais normas internas da Agência relacionadas com o Programa de *Compliance* são:

- ❖ Contrato de Gestão;

- ❖ Planejamento Estratégico;
- ❖ Orçamento-Programa;
- ❖ Estatuto Social da Apex-Brasil;
- ❖ Regimento Interno da Apex-Brasil;
- ❖ Código de Ética e Conduta;
- ❖ Plano Estratégico Quadrienal da Apex-Brasil;
- ❖ Código Disciplinar;
- ❖ Política de Gestão do Sistema Normativo;
- ❖ Política de Segurança da Informação e Comunicação;
- ❖ Política de Gestão de Riscos;
- ❖ Política de Atuação Jurídica;
- ❖ Política de Auditoria Interna;
- ❖ Instrução Normativa da Apex-Brasil (INA) nº 046, que trata da Ouvidoria;
- ❖ INA nº 048, que trata do Processo de Apuração Interna;
- ❖ INA nº 050, que trata da Comissão de Ética e Disciplina.

As listagens acima não devem ser consideradas exaustivas. Outras leis e normas internas e externas, nacionais e internacionais, podem influenciar a implementação, a execução e o monitoramento do Programa de *Compliance* da Apex-Brasil.

O conhecimento e a observância desses documentos contribuem para o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de *Compliance* da Agência, em especial com a prevenção e o combate à fraude e à corrupção, com tolerância zero a qualquer tipo de desvio de conduta.

3. OBJETIVOS

A Apex-Brasil possui o dever legal de levar a efeito seu Programa de *Compliance*, por força do artigo 12 de seu Estatuto Social. O presente Programa é baseado nos pilares elencados no referido artigo, que devem guiar sua construção, execução e acompanhamento permanente.

O artigo 12 do Estatuto Social da Apex-Brasil revela que o Programa de *Compliance* da Agência se destina, entre outras finalidades, ao implemento de políticas e de uma cultura de *Compliance* destinadas à observância do Sistema Normativo da Agência, de normas externas e demais normativos aplicáveis, assim como à prevenção, detecção, punição e remediação de ilícitos.

Para tanto, o Programa de *Compliance* da Apex-Brasil possui os seguintes objetivos:

- ❖ Assegurar a conformidade legal e normativa;

- ❖ Proteger a reputação e a imagem da Agência;
- ❖ Contribuir para o fortalecimento da identidade institucional da Apex-Brasil, dos seus valores e do Código de Ética e de Conduta;
- ❖ Inserir a gestão da conformidade, da integridade, de riscos e da transparência na rotina da Agência, disseminando a cultura de *Compliance*; e
- ❖ Esclarecer os papéis e as responsabilidades a respeito das diferentes atividades de *Compliance*.

4. A QUEM SE APLICA

O Programa de *Compliance* aplica-se a todos os níveis hierárquicos da Apex-Brasil e deve, conforme diretrizes do Estatuto Social da Agência, nortear o comportamento dos membros do Conselho Deliberativo (CDA), do Conselho Fiscal (CFA) e da Diretoria Executiva (DIREX), bem como o de seus empregados, estagiários, colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, no Brasil e no exterior.

Os Escritórios da Apex-Brasil localizados no exterior também devem orientar-se por este Programa de *Compliance*, podendo incorporar normativos e procedimentos complementares de integridade, conformidade, ética e transparência, de acordo com a legislação local aplicável e com a orientação e supervisão da área responsável pela gestão do Programa de *Compliance* da ApexBrasil.

É importante ressaltar que todos os que compõem a equipe Apex-Brasil possui papel ativo na criação do ambiente de *Compliance* da Agência, devendo fomentar, por meio de suas ações, o comportamento esperado.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

❖ DIRETORIA EXECUTIVA DA APEX-BRASIL

Principal pilar do Programa de *Compliance*, o Presidente e os Diretores se comprometem a apoiar a implantação, a execução e o monitoramento do Programa, bem como conduzir a gestão e os negócios da Agência com integridade, observando os mais altos padrões éticos, de conformidade e de transparência.

Conforme disposto no Estatuto Social da Apex-Brasil, cabe à Diretoria Executiva (DIREX) submeter o Código de Ética e de Conduta para a aprovação do CDA. Também, é de sua responsabilidade aprovar o Código Disciplinar e o Programa de *Compliance*, além de outras normas relacionadas com os temas do Programa. À DIREX ainda compete a responsabilidade de assegurar a disponibilização oportuna dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a implementação e a manutenção do Programa de *Compliance* na rotina da Agência.

O Presidente e os Diretores asseguram a atuação independente dos empregados indicados para atuar nas análises, aplicação e/ou manutenção da integridade, da conformidade, da ética e da

transparência, no âmbito da Apex-Brasil, não admitindo retaliações, punições e/ou desligamentos arbitrários decorrentes do exercício regular de suas atribuições.

A DIREX é a instância instauradora e decisória dos Processos de Apuração Interna e das apurações conduzidas por agentes externos, no país e no exterior, relacionados com os empregados da Agência. Conforme o Estatuto Social da Apex-Brasil, quando se tratar de apuração envolvendo membro(s) da DIREX, do CDA e/ou do CFA, o CDA assumirá esse papel, salvo no caso de envolvimento do próprio Presidente do CDA, situação em que sua conduta será apurada e julgada pela Comissão de Ética Pública, da Presidência da República.

❖ GERÊNCIA DE INTEGRIDADE

A Gerência de Integridade (GINT) é a área responsável pela elaboração, atualização e coordenação geral do Programa de *Compliance*; pela orientação interna e externa quanto à observância e ao esclarecimento de dúvidas relacionadas com *Compliance*; pela gestão dos riscos de integridade e dos seus controles internos; pela realização de *Due Diligence* de Integridade dos diretores, empregados, parceiros, clientes e fornecedores; pela Ouvidoria e pelo atendimento ao cidadão; pela gestão do ambiente da transparência; e pela Auditoria Interna da Agência. Para exercer a titularidade dessas atividades, a GINT conta, na estrutura organizacional da Agência, com a Coordenação de Prevenção, Ouvidoria e Transparência (CPOT) e com a Coordenação de Auditoria Interna (CAI).

Não conformidades, ilícitos e desvios de condutas

Os comportamentos em não conformidade legal, normativa, disciplinar ou ética, identificados pela Gerência de Integridade, no monitoramento contínuo do ambiente ou que lhe forem denunciados pelo canal de Ouvidoria da Apex-Brasil, serão encaminhados para apuração interna ou externa, conforme normativo específico.

Canal de denúncias

A Ouvidoria da Apex-Brasil é o canal oficial para recebimento de denúncias internas e externas sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e violações às leis, aos normativos externos que lhe são aplicáveis e às normas internas, operacionais e éticas, ou sobre outras condutas inadequadas que forem observadas, face ao Programa de *Compliance* da Agência.

O acesso à Ouvidoria dar-se-á por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>), preferencialmente, ou pelo endereço eletrônico: ouvidoria@apexbrasil.com.br, ambos disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana. Para atendimento presencial, a Ouvidoria estará disponível na sede da Apex-Brasil, durante seu horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 18:30, excetuando-se os feriados e os dias de recesso observados pela Agência.

Antes de acionarem a Ouvidoria, os empregados devem, primeiramente, expor suas preocupações aos seus gestores, que são os responsáveis por assegurar o cumprimento de todos os requisitos e das obrigações legais e normativas relacionadas com a gestão e com o negócio de suas respectivas áreas, associados às atividades na Apex-Brasil.

Contudo, nas circunstâncias em que a privacidade seja requerida ou em que não haja retorno dos gestores, a Ouvidoria da Apex-Brasil deverá ser contatada.

As reclamações e denúncias recebidas pela Ouvidoria da Apex-Brasil receberão tratamento reservado.

No caso de denúncias, fica garantido o anonimato, conforme norma interna específica. Desta forma, esse canal deve ser utilizado com responsabilidade e seriedade.

Ainda, não será permitida retaliação contra qualquer pessoa que reporte uma preocupação de boa-fé à Ouvidoria da Apex-Brasil.

No caso de reclamações e denúncias relacionadas com a atuação dos empregados que desempenham atividades de ouvidoria, conforme estrutura organizacional, atribuições e competências definidas no Regimento Interno da Apex-Brasil, essas devem ser encaminhadas para a avaliação e tratamento pelo Presidente da Apex-Brasil, por intermédio do e-mail: presidente@apexbrasil.com.br.

Transparência

Cabe à Gerência de Integridade, por intermédio da CPOT, zelar pela transparência da gestão da Apex-Brasil, assegurando que as informações e os documentos relacionados com a governança, administração e negócios da Agência e outros estipulados em lei e normas internas ou externas estejam devidamente publicados no site oficial da Agência e/ou na intranet, de forma a possibilitar a ação do controle social e dos órgãos externo e interno de auditoria e monitoramento.

A integridade e a transparência das informações são fundamentais para o fortalecimento do ambiente de *Compliance*. Nesse contexto, a Apex-Brasil se compromete a manter um diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse, com estreita atenção às normas e à legislação em vigor.

Nessa esteira, a DIREX se compromete a aprovar a Política de Dados Abertos da Apex-Brasil, de responsabilidade do Comitê Gestor de Dados, Informação e Conhecimento – CGDATA, com o objetivo de organizar e padronizar os processos de publicação de dados abertos da Agência, de forma a garantir maior disponibilidade, acesso, qualidade e ampla reutilização dos dados abertos pelos órgãos de controle, pela sociedade e pelos próprios colaboradores da Apex-Brasil.

Auditoria Interna

A Gerência de Integridade tem, ainda, como atribuição, avaliar, por meio de auditorias internas regulares (em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT), dentre outros pontos, o cumprimento do Programa de *Compliance* por todos os envolvidos. Tal atribuição é desempenhada por intermédio da CAI.

Esses processos de avaliação visam identificar se os diversos pilares do Programa (suporte da alta direção, avaliação de riscos, cumprimento dos Códigos de Ética e Conduta, e Disciplinar, efetividade dos controles internos e do canal de denúncias, entre outros) estão funcionando conforme planejado, se os efeitos esperados de conscientização dos empregados estão se materializando e se os riscos identificados previamente estão sendo mitigados como previsto e/ou se novos riscos surgiram no decorrer das operações.

Atuação Integrada

Desta feita, diante das atribuições acima expostas, o escopo e a extensão dos trabalhos da Gerência de Integridade estarão alinhados e integrados com as atribuições das demais áreas da Agência, com o objetivo de complementar os papéis e as responsabilidades das principais linhas de atuação no gerenciamento de riscos e de controles internos, de acordo com as suas finalidade e competências regimentais.

Esta proposta de atuação integrada visa preservar a estrutura de governança que permeia as demais áreas da Apex-Brasil, bem como sustentar os esforços que possuem funções ou atribuições semelhantes ou complementares em um propósito comum. A definição de papéis e de responsabilidades entre as áreas aliadas ao *Compliance* visa, adicionalmente, evitar conflitos de interesse, duplicidade de trabalho, sobreposição de atividades e de esforços na busca pelo atendimento da missão e visão das áreas da Apex-Brasil.

Dentre as diversas sinergias existentes entre a Gerência de Integridade e as demais áreas da Agência, destacam-se aquelas relacionadas com as Gerências abaixo.

❖ GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

É a área responsável pelo planejamento e pela operacionalização da Gestão de Riscos e do Sistema Normativo Interno da Apex-Brasil, além da Estratégia Corporativa e do seu monitoramento.

O gerenciamento de riscos é indispensável para que o Programa de *Compliance* se torne eficaz e efetivo. Assim, é necessário que as ocorrências que ameacem a integridade, a conformidade, os princípios éticos e a transparência sejam detectados e as medidas de tratamento estabelecidas, de acordo com a Política de Gestão de Riscos aprovada pela DIREX, que é a responsável por definir o apetite a riscos da Apex-Brasil.

Da mesma forma, as melhores práticas de governança exigem uma estrutura de normas internas capaz de orientar com clareza e objetividade as regras, processos, procedimentos, comportamentos e condutas a serem observados e as consequências pelo seu descumprimento. É fundamental que o Sistema Normativo Interno da Apex-Brasil seja amplamente divulgado e conhecido por todos.

❖ GERÊNCIA JURÍDICA

É a área responsável pela verificação da conformidade legal e normativa dos procedimentos internos da Apex-Brasil e pelo aconselhamento jurídico às demais áreas acerca de decisões de *Compliance*, como, por exemplo, dúvidas sobre atos e procedimentos nos processos de apuração interna; o atendimento à legislação internacional, nos casos de comportamentos desconformes, ilícitos e/ou antiéticos de empregados dos Escritórios da Apex-Brasil no exterior; a adequabilidade da *Due Diligence* de Integridade em relação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); etc.

❖ COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

É a guardiã do Código de Ética e Conduta, e do Código Disciplinar da Apex-Brasil, tendo, como obrigação precípua, zelar pela observância de tais códigos, de forma a sensibilizar, conscientizar e treinar os empregados e estagiários, no Brasil e no exterior sobre a importância de respeitá-los.

Os membros da Comissão de Ética e Disciplina também têm como atribuição participar, quando convocados, nos Processos de Apuração Interna envolvendo empregados da Agência, oriundos de denúncias de comportamentos desconformes, ilícitos, antiéticos ou que gerem prejuízos à imagem, à reputação e/ou ao patrimônio da Apex-Brasil. Tais processos têm, como objetivo, garantir que os fatos sejam verificados, as responsabilidades identificadas e, em sendo necessário, sejam sugeridas sanções e/ou ações de melhorias apropriadas a serem aplicadas.

Cabe, ainda, à Comissão estabelecer critérios para o tratamento de situações não previstas no Código de Ética e Conduta e no Disciplinar, dirimir situações controversas, solucionar dilemas éticos e/ou disciplinares e garantir a uniformidade de tratamento na resolução de casos similares, à exceção dos casos que envolvam o tema “Conflito de Interesses”, que são de competência consultiva da Gerência de Integridade.

Compete à Comissão propor alterações ao seu Regimento Interno, para deliberação da DIREX.

❖ COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

É o grupo responsável por assegurar a preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade das informações da Apex-Brasil. Também está sob a responsabilidade do Comitê a elaboração, atualização e disseminação da Política de Segurança da Informação e Comunicação e outras normas internas correlatas, de forma a sensibilizar, conscientizar e treinar os empregados, estagiários, colaboradores no Brasil e no exterior.

Compete ainda ao Comitê propor alterações ao seu Regimento Interno, para deliberação da DIREX.

A Gerência de Integridade, a Gerência de Gestão Estratégica (em sua atuação como responsável pela gestão de riscos e do sistema normativo interno da Apex-Brasil), a Gerência Jurídica, a Comissão de Ética e Disciplina e o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Apex-Brasil são dotados de autonomia, independência e imparcialidade, visando ao ótimo desempenho de suas respectivas competências. É imprescindível que essas áreas contem com recursos materiais,

humanos, financeiros e tecnológicos suficientes para o pleno funcionamento do Programa de *Compliance*.

Na estrutura organizacional da Apex-Brasil, hierarquicamente, as Gerências de Integridade e Jurídica reportam-se, funcionalmente, à Diretoria Executiva da Apex-Brasil, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência. Administrativamente, elas são vinculadas à Presidência.

6. ATIVIDADES DE *COMPLIANCE*

6.1. EQUIPE APEX-BRASIL

O Programa de *Compliance* da Apex-Brasil aplica o modelo de “Três Linhas”, do Instituto dos Auditores Internos – IIA (*Institute of Internal Auditors*), de forma que todos tenham seus papéis definidos na gestão dos riscos e dos controles internos da Agência. Essas linhas de atuação servem de base para que a Agência atue de forma eficaz e efetiva no cumprimento de sua missão institucional e de seus objetivos estratégicos, preservando a sua imagem e a sua reputação.

Cada uma dessas linhas de atuação desempenha um papel distinto dentro da estrutura de governança da Agência, atuando de forma interdependente e simultânea.

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da Agência são as principais partes atendidas pelas “Três Linhas” e estão em melhor posição para garantir que o modelo seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da ApexBrasil.

As Três Linhas da Apex-Brasil são:

1ª Linha: Atividades de Gestão e Negócios

Gerenciam e têm propriedade sobre os riscos e os controles internos que lhes são aplicáveis.

A primeira linha contempla todas as unidades organizacionais, tanto da atividade-fim quanto de apoio, que são responsáveis pelos controles internos de suas respectivas áreas, visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição.

Os empregados são os responsáveis primários por identificar, avaliar, controlar e reportar os riscos de suas áreas à área responsável pela Gestão de Riscos na Apex-Brasil, de forma alinhada às leis e normas internas ou externas aplicáveis, bem como por implementar as ações preventivas e corretivas para resolver deficiências em processos, mitigar os riscos que estejam acima do apetite da DIREX, implementando os respectivos controles internos de suas áreas.

Além de garantir a aderência de seus processos e serviços aos padrões de *Compliance*, a 1ª Linha deve atender às recomendações das 2ª e 3ª Linhas, de maneira tempestiva e completa, para que a mitigação dos riscos seja efetiva.

2ª Linha: Atividades de *Compliance* e Gerenciamento de Riscos

Supervisionam e monitoram continuamente os processos de gestão de riscos, buscando a prevenção e a remediação.

A segunda linha é formada por atividades complementares às da primeira linha e focadas em assuntos relacionados aos riscos, visando fornecer expertise, ferramentas e metodologias, apoiar, monitorar e questionar quanto ao gerenciamento de riscos e à efetiva implementação dos controles internos.

Aqui, as áreas da 2ª Linha são independentes das áreas de gestão e de negócios da 1ª Linha e atuam como facilitadoras na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos (exemplo: conformidade com leis, normas, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade), bem como dão suporte às áreas de gestão e de negócios, de forma consultiva.

São responsáveis, também, por testar, monitorar e avaliar a aderência à lei e às normas internas ou externas, mantendo padrões éticos, de conformidade, integridade e transparência alinhados aos princípios, diretrizes e apetite ao risco adotados pela Apex-Brasil, por meio do Estatuto Social, do Código de Ética e de Conduta, do Programa de *Compliance*, da Política de Gestão de Riscos e da Política de Segurança da Informação e Comunicação, e por reportar, sistemática e tempestivamente, à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência, os resultados de suas análises em relação a esses temas.

Na Apex-Brasil, a 2ª Linha é composta pelas Gerências de Integridade, de Gestão Estratégica e Jurídica, assim como pela Comissão de Ética e Disciplina e pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação, cada um atuando no monitoramento dos riscos e controles internos relacionados com as suas finalidades e competências regimentais.

3ª Linha: Auditoria Interna

Fornece avaliações independentes, por meio de monitoramento aleatório e temporal.

O perfeito funcionamento de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles internos na Apex-Brasil é verificado pela Auditoria Interna, compondo a 3ª Linha.

A Auditoria Interna realiza verificações periódicas e independentes, com foco nos riscos aos quais a Agência está exposta, avaliando as ações de gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos a partir da verificação de sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

As conclusões de Auditoria Interna, bem como as recomendações emitidas para mitigar as fragilidades identificadas, são reportadas aos gestores proprietários dos processos avaliados ao final dos trabalhos.

A Auditoria Interna tem, ainda, o papel de fornecer, à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência, avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos e controles internos da Agência.

A independência da atuação desta linha permite que a Auditoria Interna revise, de modo sistemático, a eficácia das duas primeiras linhas, contribuindo para o seu aprimoramento.

Sistema Integrado de Controle Interno da Apex-Brasil

Como pode ser verificado acima, o Sistema de Controle Interno da Agência é formado por um conjunto de atores e ações que, de forma coordenada e conforme as suas finalidades e competências regimentais, concorrem para um mesmo fim, o de assegurar a salvaguarda do bom uso dos bens e recursos da Apex-Brasil, a sua eficiência operacional e o cumprimento, por todos, no Brasil e exterior, da legislação nacional e internacional aplicável e das normas internas.

Esse Sistema está em aperfeiçoamento constante e deve estar detalhado em norma interna específica, a ser aprovada pela Diretoria Executiva da Apex-Brasil e a sua execução monitorada pela Gerência de Integridade.

6.2. PARCEIROS, CLIENTES E FORNECEDORES

A atividade de *Compliance* dos parceiros, clientes e fornecedores deve estar relacionada com a sua adequação ao Programa de *Compliance* da ApexBrasil, agindo conforme as leis e normas externas ou internas da ApexBrasil, de forma a assegurarem, durante todo o seu relacionamento com a Agência, as regularidades jurídica, fiscal e de integridade esperadas (*Due Diligence* de Integridade – DDI).

A DDI corresponde à avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) ao qual a Apex-Brasil pode estar exposta no relacionamento com seus parceiros, clientes e fornecedores, a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e à corrupção.

A estruturação, a coordenação e a execução da *Due Diligence* de Integridade – DDI da ApexBrasil são de responsabilidade da Gerência de Integridade da Agência.

No cumprimento da sua missão institucional, a Apex-Brasil entende que empresas brasileiras exportadoras ou que buscam a internacionalização, alinhadas com os princípios de integridade e éticos, contam com um diferencial competitivo, que as favorece em suas empreitadas no mercado internacional, pois maturidade em governança e *Compliance* é um ponto relevante quando um investidor ou um parceiro comercial faz suas escolhas.

Igualmente, os investidores estrangeiros e compradores internacionais atendidos pela Agência, seus parceiros e fornecedores, públicos e privados, nacionais e internacionais, devem estar imbuídos desses mesmos princípios, envidando todos os seus esforços para inserir nos seus negócios uma conduta empresarial responsável.

O combate à fraude, à corrupção em todas as suas formas e a outros ilícitos deve ser um esforço incessante e conjunto da Apex-Brasil e dos seus parceiros, clientes e fornecedores, para que tenhamos um país seguro e competitivo, em um mercado internacionalmente atrativo, bem como uma sociedade mais justa e um futuro sustentável.

7. TREINAMENTOS, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

A cultura de *Compliance* deve ser disseminada às partes envolvidas por meio de ações institucionais, que incluam cursos presenciais e/ou online, palestras, videoconferências, campanhas, comunicados, publicações, entre outras modalidades e formas, as quais contêm assuntos comuns aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e da Diretoria Executiva, e a todos os empregados, de todos os níveis hierárquicos, bem como temas específicos àqueles que desenvolvem atividades com maior exposição aos riscos de não conformidade e de ilicitude.

O objetivo é aprofundar o conhecimento dos envolvidos quanto às exigências e responsabilidades legais e normativas, bem como quanto às diretrizes institucionais, situações de risco ou com indícios de fraude ou corrupção, na gestão e nos negócios da Apex-Brasil. É essencial desenvolver nos empregados a capacidade analítica para diagnosticar um problema e adotar as melhores opções para resolvê-lo, sempre pautados por condutas íntegras, legais e éticas.

O Presidente, os Diretores e os gestores (lideranças) são considerados agentes facilitadores da gestão do conhecimento, tendo como responsabilidade utilizar o exemplo como ferramenta principal de conscientização da cultura de *Compliance* na Agência. Coerência entre o falar e o agir é fundamental.

É por meio de instrumentos eficazes de comunicação, informação e treinamento, bem como pelo comprometimento das lideranças na Apex-Brasil em multiplicar a cultura de *Compliance* junto às suas equipes, que será cultivada a conduta, individual e coletiva, pautada nas diretrizes estipuladas pela Agência.

Para reafirmar o compromisso da Alta Direção com a integridade, conformidade, ética e transparência, a Diretoria Executiva da Apex-Brasil apoiará ações de capacitação para seus membros, objetivando criar uma trilha específica de conscientização e desenvolvimento de temas de *Compliance* a serem observados na execução da estratégia da Agência.

Nesse mesmo sentido, serão envidados todos os esforços para que o tema seja divulgado e conhecido pelos membros dos Conselhos da Apex-Brasil, de forma que a definição da estratégia e o seu monitoramento estejam pautados pela integridade, conformidade, ética e transparência.

Igualmente, os treinamentos e comunicações devem alcançar os parceiros, clientes e fornecedores da Agência, observados os riscos identificados e as especificidades de cada relacionamento.

Cabe à Gerência de Integridade a coordenação geral dos Planos de Comunicação e de Treinamento dos temas tratados no Programa de *Compliance*, que deverá ser elaborado e implementado com o apoio das áreas que integram o Sistema de *Compliance* da Apex-Brasil, citado no item 5, bem como das áreas responsáveis pela comunicação, marketing e recurso humanos da Agência.

7.1. EMPREGADOS DA APEX-BRASIL

7.1.1. Avaliação da Integridade

A avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) também será aplicada ao quadro de pessoal da Apex-Brasil, observada a legislação de regência.

A realização de análise de integridade (*Due Diligence* de Integridade – DDI) nos processos de contratação de futuros empregados e de empregados já contratados pela Apex-Brasil tem como objetivo ratificar a reputação e a idoneidade desses profissionais e dar suporte à tomada de decisão da DIREX, conforme norma interna específica.

Da mesma forma, a DDI abrangerá a avaliação de integridade relacionada aos Diretores da Apex-Brasil, conforme disposto no Estatuto Social da Agência. A avaliação de integridade relacionada ao Presidente da Apex-Brasil caberá à Presidência da República.

7.1.2. Avaliação de Desempenho

Diante dos esforços em disseminar e manter a cultura de *Compliance* na Apex-Brasil, o processo de avaliação de desempenho de seus empregados no Brasil e no exterior deverá considerar as competências que avaliem o compromisso com a integridade, conformidade, ética e transparência. O objetivo é avaliar a capacidade, dos técnicos e gestores da Agência, de realizar as atividades com respeito às leis e normas internas ou externas, com foco na prevenção de não conformidades e condutas antiéticas, fortalecendo, dessa forma, o ambiente interno de controle, bem como a imagem e reputação da Agência.

7.1.3. Diversidade e Inclusão

A Apex-Brasil acredita que atributos diversos como origem, idade, gênero, raça, orientação sexual, crenças religiosas, entre outros aspectos socioculturais, devem ser respeitados e fazem parte da identidade da Apex-Brasil. Além disso, ter empatia em situações complexas, entender e defender os Direitos Humanos e do indivíduo fomenta uma mudança positiva em nossa sociedade, tornando-a justa e solidária.

Portanto, este Programa de *Compliance* atuará de forma a garantir que a diversidade e a inclusão sejam respeitadas e observadas em todos os relacionamentos da Agência. Qualquer tipo de discriminação é repudiada e será passível das sanções disciplinares, civis e penais cabíveis.

7.2. GESTÃO DA DISCIPLINA

A disseminação de padrões éticos e de gestão do conhecimento de *Compliance* é sustentada pela aplicação de sanções em caso de desvio de conduta. Neste sentido, o Programa de *Compliance* está estruturado para legitimar e subsidiar decisões que envolvam medidas disciplinares e ações de melhoria.

Caso seja comprovada uma violação à lei e/ou às normas externas ou internas da Apex-Brasil, deverão ser aplicadas medidas disciplinares e ações de melhoria de maneira justa, consistente e proporcional à gravidade da conduta, sendo assegurado o tratamento isonômico a todos os empregados.

A não conformidade, a ilicitude ou o desvio de conduta, inclusive a omissão do gestor e/ou de Presidente/Diretor, quanto à gestão da disciplina, resultará em sanção nas formas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Estatuto Social, dos Códigos de Ética e Conduta, e Disciplinar da Apex-Brasil, assim como de outras normas e leis aplicáveis.

Os procedimentos disciplinares, além de resultarem na aplicação de solução adequada aos envolvidos, promovendo sua conscientização e oportunidade de reposicionamento, quando cabível, produzem insumos para os diversos gestores para identificação, avaliação e correção de eventuais fragilidades do objeto da irregularidade ou de lacunas e inconsistências normativas, promovendo o seu aprimoramento. Além disso, as informações provenientes da ação disciplinar podem servir de insumo para que o Programa de *Compliance* seja aprimorado.

8. MATURIDADE DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

A implementação do Programa de *Compliance* da Apex-Brasil ocorre por meio de um processo gradual em que estágios de maturidade são atingidos e transpostos. Os estágios são alcançados à medida que a Agência dedica os necessários e suficientes recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos ao desenvolvimento do Programa, contando com o apoio permanente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos seus empregados, no Brasil e exterior.

O avanço do Programa de *Compliance* deve ser pautado por um plano de desenvolvimento sistemático, visando ao seu fortalecimento contínuo, bem como ao atingimento de um objetivo comum de *Compliance*.

Trabalhar em um ambiente íntegro e ético não deve ser um objetivo apenas da Gerência de Integridade, mas de todas as áreas que compõem a estrutura organizacional da Apex-Brasil. Desta forma, a evolução do Programa de *Compliance* depende do empenho e da boa conduta de todos.

Assim, para auxiliar na implementação do Programa de *Compliance* na Apex-Brasil, é apresentado, a seguir, o modelo de maturidade, contendo os seguintes estágios de desenvolvimento:

- ❖ Fragmentado;
- ❖ Gerenciado;
- ❖ Integrado; e
- ❖ Estruturado.

Cada estágio tem por objetivo descrever as principais características encontradas no Programa de *Compliance*, à medida que a Apex-Brasil se desenvolve rumo à plena implantação e maturidade do Programa:

MATURIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE <i>COMPLIANCE</i>	
FRAGMENTADO	<ul style="list-style-type: none"> • A estrutura de Governança é estabelecida, divulgada e conhecida, com definições claras de hierarquia, atribuições e responsabilidades. • Os recursos para a realização das atividades rotineiras de <i>Compliance</i> são disponibilizados conforme a necessidade. • Os macroprocessos e os processos gerenciais, finalísticos e de suporte estão estruturados de acordo com a Cadeia de Valor. • Os padrões de conduta e normas internas estão formalizados e divulgados. • As Linhas interagem pontualmente para coordenar esforços. • Existe sistema interno de controle financeiro. • As demonstrações financeiras estão de acordo com padrões contábeis internacionais. • Existe sistema interno de controle contábil para evitar adulteração de contas. • As questões de <i>Compliance</i> são consideradas na avaliação de desempenho. • A Gestão da Consequência/Disciplinada é formalizada.
GERENCIADO	<ul style="list-style-type: none"> • A estrutura Organizacional é estável, sendo alterada, excepcionalmente, com base na consecução dos objetivos estratégicos, no atendimento ao princípio da segregação de função, no não sobreposição de atribuições e na disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros. • Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos para a realização das atividades rotineiras e não rotineiras de <i>Compliance</i> são acessíveis. • Os processos priorizados gerenciais, finalísticos e de suporte estão avaliados e/ou transformados e, se necessários, seus riscos avaliados, com tratamento definido e comunicados, e os controles internos implantados. • A área de <i>Compliance</i> está formalmente estabelecida. • Papéis e responsabilidades das áreas no que tange às atividades de <i>Compliance</i> são claramente definidos e divulgados. • As normas internas e procedimentos estão formalizados e divulgados. • Os membros da Diretoria Executiva patrocinam o contínuo desenvolvimento do Programa de <i>Compliance</i>. • As Linhas se comunicam periodicamente para aproveitar recursos e informações. • A avaliação de riscos (Due Diligence de Integridade) no processo de contratação de membros da Diretoria Executiva (Diretores) é regular. • O desempenho do Programa de <i>Compliance</i> é suportado por soluções de tecnologia adequadas. • A Gestão da Consequência/Disciplinada é formalizada, divulgada e aplicada.

MATURIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

	<ul style="list-style-type: none"> • As demonstrações contábeis são elaboradas, no que couber, com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC TSP EC (ou outra norma do CFC que vier a sucedê-la), concomitante ou não à contabilidade empresarial. • As atividades contábeis sofrem auditoria independente.
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">INTEGRADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos são dimensionados conforme a estrutura de governança estabelecida. • Representantes da área de Compliance participam rotineiramente em comitês/comissões da Agência. • O gestor da área de Compliance possui autoridade e legitimidade para escalar questões críticas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando necessário. • A atuação integrada entre as Linhas está sendo aproveitada, gerando ganho de efetividade e eficiência. • O engajamento da Agência em participar de ações e/ou de projetos públicos e/ou de esforço coletivo relacionados com Compliance é apoiado pela Diretoria Executiva. • Os processos priorizados gerenciais, finalísticos e de suporte estão gerenciados, seus riscos e controles estão monitorados e continuamente melhorados. • Soluções de tecnologia que apoiam o Programa de Compliance são, conforme necessidade, integradas às demais aplicações e sistemas da Agência. • A avaliação de riscos (Due Diligence de Integridade) de fornecedores e parceiros é regular. • A avaliação de riscos (Due Diligence de Integridade) no processo de contratação de empregados é regular. • A identificação de Pessoas Politicamente Expostas entre seus clientes é regular. • Indicadores que meçam a eficiência e efetividade do Programa de Compliance são definidos e aplicados.
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">ESTRUTURADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos são definidos e institucionalizados para a plena execução da missão do Programa de Compliance. • O Programa de Compliance está implementado em todos os escritórios da Agência no exterior. • A área de Compliance opera com autonomia, no âmbito de suas competências, com reporte funcional ao Conselho Deliberativo ou ao comitê por ele designado e reporte administrativo à Presidência. • O Conselho Deliberativo exerce papel ativo de supervisão do Programa de Compliance. • A área de Auditoria Interna opera com autonomia, no âmbito de suas competências, com reporte funcional ao Conselho Deliberativo ou ao comitê por ele designado e reporte administrativo à Presidência. • Indicadores que meçam a eficiência e efetividade do Programa de Compliance fazem parte da análise de desempenho da Agência. • As atividades e iniciativas de Compliance fazem parte da rotina da Agência, estando presentes em todos os seus níveis de governança e hierárquicos.

A avaliação do nível de maturidade dar-se-á, anualmente, de maneira que a Apex-Brasil obtenha uma percepção prática e quantitativa, mensurada por critérios técnicos, quanto ao atingimento da sua maturidade em *Compliance*. A partir disso, o Programa poderá ser atualizado, para refletir adequações normativas e legais, e inserir aprimoramentos na sua implementação, considerando as experiências da Agência e as melhores práticas de mercado.

O alcance da maturidade máxima do Programa (nível Estruturado) não dispensará o monitoramento nem a implementação de melhorias contínuas.

Para isso, a Gerência de Integridade poderá: realizar *benchmarking* com instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, reconhecidas no mercado pela adoção das melhores práticas de *Compliance*; oportunizar o aperfeiçoamento técnico dos colaboradores envolvidos direta ou indiretamente no Programa; participar de fóruns de debate sobre o tema; fomentar o intercâmbio de informações e experiências, apresentando propostas para assinatura de Acordos de Cooperação Técnica; entre outras ações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação do Programa de *Compliance* da Apex-Brasil, além dos conceitos e definições estipulados nas normas que compõem o Sistema Normativo Interno da Agência, serão considerados, na falta de previsões internas, por analogia, aqueles utilizados na legislação nacional e internacional norteadoras deste Programa, conforme o item 2, anteriormente apresentado, observada a necessidade das adequações pertinentes.

10. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO E ALTERAÇÕES

Ato Normativo	Instrumento de Aprovação	Data de Aprovação	Vigência	Área Técnica Responsável
Programa de <i>Compliance</i>	Resolução DIREX nº 05-03/2019	22/05/2019	De 22/05/2019 a 16/12/2022	Gerência de Governança e Compliance
Programa de <i>Compliance</i>	Resolução DIREX nº 12-04/2022	16/12/2022	A partir de 16/12/2022	Gerência de Integridade